
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1225/2010 de 13 de Dezembro de 2010

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, entende-se o colóquio “A República e as Ilhas: história e memória”, promovido Centro de Estudos Gaspar Frutuoso (CEGF) do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, como um evento de interesse científico e pedagógico, enquadrado no âmbito das comemorações do Centenário da República.

Assim, considerando que neste colóquio participam, com apresentação de comunicações, professores e investigadores das Universidades dos Açores, Lisboa, Católica Portuguesa, Coimbra, Lusófona, além de professores dos ensinos básico e secundário da Região; que as Comemorações do Centenário da República constituem oportunidade privilegiada para o aprofundamento da investigação histórica relativamente a um período tão importante quanto complexo da contemporaneidade portuguesa; que a partir de enquadramentos históricos a nível nacional, o colóquio irá alargar o conhecimento do contexto insular naquele conturbado período, com a abordagem de temáticas como a educação elementar e liceal, o associativismo, o poder local, as inovações técnicas e estéticas na arquitectura, o poder civil e as manifestações de religiosidade popular, o regionalismo e o 2.º movimento autonomista, a Grande Guerra e os Açores, a literatura, entre outras e que para além das conferências e comunicações a apresentar mais de duas dezenas de historiadores, cientistas políticos e investigadores de outras áreas científicas, no decurso dos trabalhos serão lançadas as actas do colóquio internacional A História da Imprensa e a Imprensa na História: o contributo dos Açores.

Considerando ainda que o Seminário, supracitado, a realizar nos próximos dias 16 e 17 de Dezembro, na Universidade dos Açores, se destina a promover o aprofundamento da formação científica dos professores para uma melhor compreensão da contemporaneidade, nomeadamente através da reflexão crítica sobre a Ética Republicana e os deveres de cidadania, determina-se:

- Para os professores que comprovem a sua participação, com a apresentação do respectivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 créditos, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho.
- Para os professores dos grupos de docência 200 (Português/Estudos Sociais/História) e 400 (História) que comprovem a sua participação, com a apresentação do respectivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 créditos, para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho.

30 de Novembro de 2010. – A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires de Sousa Mendes*.

